

TERMO ADITIVO Nº 02/2023
Processo Administrativo 2771/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –INAPP**. DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Carlos Gomes Nº 700 Sala 606, CEP: 90.480-000, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 “G”/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01“G”/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2771/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto do Contrato originário consiste na Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo contratual** pelo período de 12 (Doze) meses, **com aplicação de Dissídio e Acréscimo de Funcionário ao Termo de Contrato nº 001/2019 – INSTITUTO**

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 - Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –INAPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.041.997/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. A vigência do Termo de Contrato de Gestão nº **001/2019** a partir deste aditamento de prazo é de **12/11/2023 a 11/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO DISSÍDIO

3.1. Fica autorizado a aplicação de Dissídio para os profissionais Enfermeiros, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, data base 2022/2023

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE FUNCIONÁRIO

4.1. O acréscimo de funcionário consiste na contratação de mais 01 (um) funcionário Farmacêutico no período integral para compor a equipe, conforme descrito na Planilha Orçamentaria anexa aos autos do Processo citado em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso, o valor global **R\$ 18.656.866,55 (Dezoito milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** distribuídos em valores mensais de **R\$ 1.554,738,88 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

5.2. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

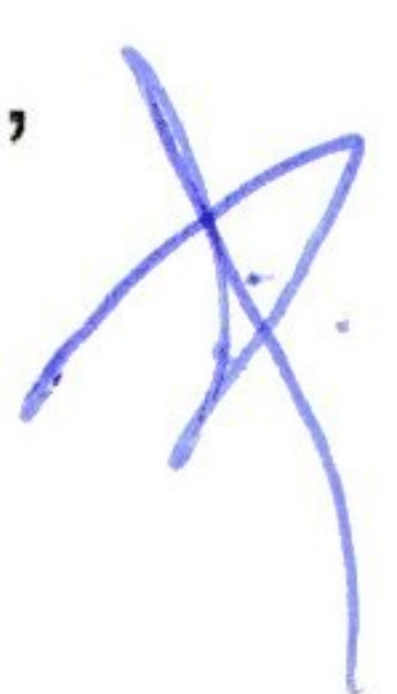
- 03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.01 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso:

- 01.310.0000 – Recurso Municipal
- 02.300.0000 – Recurso Estadual
- 02.312.0000 – COVID Estado
- 05.300.0000 – Recurso Federal Obrigatório / Voluntário
- 05.312.0000 – COVID Federal
- 05.800.0000 - Emenda Federal Individual
- 05.900.0000 - Emenda Federal Comissão

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

6.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto no artigo 57, inciso II, combinado com artigo 65, inciso I “A” e §1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

7.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.


7.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA E LUCIANO ANTROGNETTI GREGORIO** ou quem vir a substituí-los.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 10 novembro de 2023.



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME



PEDRO DINARTE FALEIRO
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

TESTEMUNHAS

Testemunhas:

1) Nome: FRANCIS HOTT KORZANOWSKI CPF n.º: 964243540-34

2) Nome: Geovanna Santos da Glória CPF n.º: 536.794.848-01

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO
MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –
INAPP
CONTRATO Nº 01/2019 – T.A 02/2023

Objeto do Contrato originário: Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (Doze) meses, com aplicação de Dissídio e Acréscimo de Funcionário ao Termo de Contrato nº 001/2019 – INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –INAPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.041.997/0001-30.

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme



“Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 10 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Luciano Antognetti Gregório
Cargo: Coordenador de Atenção Básica Especializada
CPF: 140.782.258-61

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Débora Oliveira Cerazza Ferreira
Cargo: Gerente da Autarquia
CPF: 205.977.928-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **PEDRO DINARTE FALEIRO**
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 185.802.540-00

Assinatura: _____